

ESTADO DO PARANA

## LEI Nº 18/79

Dispõe sobre a abertura de crédito especial - destinado ao pagamento do encarregado do Al - moxarife.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, NO USO DAS ATRÎBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES - GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de NCR\$-2.520,00 ( DOIS MIL QUINHEN TOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS) destinados ao pagamento ao Almoxarife, no período de Março a Dezembro de 1.970.
- Art. 2º- O recurso para cobertura do crédito especial a que se / refere o Art.lº, será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês / de maio de 1.970.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal.-